



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião ordinária	Nº: 0971/06	DATA: 11/07/2006
INÍCIO: 15h23min	TÉRMINO: 15h43min	DURAÇÃO: 00h20min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h20min	PÁGINAS: 6	QUARTOS: 5

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

--

SUMÁRIO: Assuntos administrativos.

OBSERVAÇÕES

--



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro abertos os trabalhos da 24ª reunião da 4ª Sessão Legislativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Expediente.

Comunicamos aos senhores que está na pauta da reunião da Comissão de Constituição e Justiça prevista para ser realizada amanhã, quarta-feira, a apreciação do Recurso nº 301, do Deputado José Janene, que recorreu da decisão deste Conselho que aprovou parecer do Deputado Jairo Carneiro pela cassação do seu mandato parlamentar.

O Relator designado é o Deputado Mendes Ribeiro.

Esta reunião foi convocada para apreciação da seguinte pauta:

1. Consulta nº 001/04 — do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame — “se a divulgação das informações que não contenham carimbo de ‘confidencial’ estaria sujeita ao art. 98, § 5º, do RICD.”

Relator: Deputado Nelson Trad;

2. Consulta nº 001/06 — do Sr. Orlando Desconsi — “legitimidade e ética legislativa de Parlamentares de exercerem cargos e funções, mesmo que sem remuneração, em instituições filantrópicas de saúde.”

Relator: Deputado Antonio Carlos Biscaia;

3. Criação do Grupo de Trabalho para apresentação de propostas de reformulação do Código e do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Srs. Deputados, em referência à criação desse grupo de trabalho, eu já tinha designado o Deputado Nelson Trad para coordenar os trabalhos. Então, eu gostaria de estabelecer com os Deputados membros do Conselho um prazo para que apresentassem sugestões, apesar de praticamente já termos quase todas as informações.

Eu também gostaria de contar com a participação do Deputado Jairo Carneiro. Aliás, já tínhamos conversado a respeito de o Deputado Nelson Trad não coordenar essas reuniões.

Nossa próxima reunião só será feita, na realidade, no início de agosto, porque o Presidente da Casa está nos convocando para esforço concentrado de 3 dias em agosto e 3 dias em setembro. Poderíamos, então, fazer a reunião em agosto. De



qualquer forma, estou sabendo, pela imprensa, que amanhã o PPS deve entrar com 2 representações no Conselho. Vamos aguardar e saber o que dizem essas representações, para, depois, informar aos Srs. Deputados. Havendo necessidade, de imediato eu as receberei e as encaminharei à Mesa. E a Mesa, depois de protocolá-las e numerá-las, as enviará ao Conselho. Haverá recesso parlamentar e, por isso, não poderemos fazer nenhuma reunião, a não ser no início de agosto.

Deputado Nelson Trad, V.Exa. tem alguma manifestação a respeito do grupo de trabalho? Deputado Jairo? *(Pausa.)*

Em relação à Consulta nº 01/06, relatada pelo Deputado Antonio Carlos Biscaia, informo aos senhores que recebemos do Parlamentar comunicação de que não poderá comparecer a esta reunião, em razão de diligências que a CPMI está realizando em Cuiabá, Mato Grosso, nos dias 10 e 11 deste mês, razão pela qual adiaremos para a próxima reunião esse item da pauta.”

Com relação à Consulta nº 01/ 04, o Relator é o Deputado Nelson Trad, a quem concedo a palavra.

Se V.Exa. julgar conveniente, pode resumir.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, consulta o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, por meio de questão de ordem, se a divulgação das informações de conteúdo rotineiro e longe de se tratar de matéria reservada, que não contenha carimbo de “confidencial”, estaria sujeita ao art. 98, § 5º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

E S.Exa., então, indaga:

“a) sobre a aplicabilidade do art. 98, §2º, neste caso, e em especial, se pode autoridade pública de outro Poder classificar documento como sigiloso ou reservado apenas com base nas regras regimentais desta Casa?

b) se tem sido rotineiro o recebimento de respostas a pedido de informações com essa classificação de confidencialidade, reserva ou sigilo?”

A resposta da questão de ordem pelo Presidente da Casa afirmou:

“A Presidência informa que, com base na Lei nº 8.159/91 e Decreto nº 4.553/2002, as autoridades



públicas podem atribuir grau de sigilo aos documentos produzidos no âmbito dos respectivos órgãos. Não cabe ao Presidente da Câmara manifestar-se acerca do exercício dessa prerrogativa. De acordo com o Regimento Interno da Casa, a matéria recebida com esse caráter deve ter o tratamento dispensado pelo art. 98, §5º.

Subsistindo, portanto, a dúvida acerca do alcance do art. 98, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, trago algumas considerações para aclarar a questão, com todo o respeito.

O comando normativo inserto no art. 98, §5º, do Regimento Interno, objetiva apenas a traçar regras gerais procedimentais internas de manuseio e cuidados em face dos documentos recebidos em caráter sigiloso ou reservado.”

A matéria sobre o tratamento a ser dado aos documentos sigilosos produzidos pela Câmara dos Deputados ou oriundos de outro Poder pode ser encontrada na Resolução nº 29, de 1993, que em seu art. 7º reza:

“Art. 7º. Não se dará publicidade a informações e documentos oficiais recebidos como sigilosos pela Câmara dos Deputados, observado o grau e o prazo de sigilo impostos pela fonte”.

Desse modo, para espancar todas as dúvidas, afirma-se que a Câmara dos Deputados não tem competência legal e regimental para imiscuir-se na decisão levada a termo pelas autoridades do Poder Executivo acerca do sigilo de documentos públicos.

Em face do exposto e diante do entendimento do Aviso nº 204, do Ministério de Minas e Energia, da lavra do Sr. Ministro Interino, atribuindo sigilo aos documentos enviados, supre a ausência, em parte, dos documentos, do carimbo de “confidencial” ou “reservado”, posiciono-me no sentido de que a divulgação das informações em questão, se ocorridas, estarão sujeitas ao art. 98, §5º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Resolução nº 29/93 e às normas definidas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

É o parecer, salvo melhor juízo.”

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em discussão.



Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, confesso que não estou, no presente momento, em condições de contrariar o sempre sábio parecer do eminente jurista Prof. Nelson Trad, mas confesso também que tenho certa inquietação sobre o tema em debate.

Não sei se poderia pedir a compreensão e a tolerância de V.Exas. para que eu pudesse me dedicar um pouco ao estudo do caso. Vejam bem: a PETROBRAS repassou recursos para diversos Municípios — a PETROBRAS, que é um patrimônio nacional, que é orgulho do povo brasileiro e que sempre se posicionou equidistante da contenda político-partidária. E consideramos que a PETROBRAS deve ser um valor que esteja acima dessas contendas. Mas nos recentes festejos juninos houve realmente a liberação direcionada para Municípios de partidos da base do Governo. No meu Estado, a Bahia, ocorreu isso. E esse é um comportamento que se afasta da filosofia política de uma empresa do porte e da grandeza da PETROBRAS.

Isso gerou uma série de contrariedades no seio da sociedade baiana e no ambiente político do Estado .

Eu nunca poderei admitir a liberação de recursos do orçamento de uma empresa estatal para eventos culturais, sociais ou de qualquer natureza possam ter o crivo de reserva ou de sigilo. Acho que tem de prevalecer a transparência no uso dos recursos, que são do povo, já que se trata de uma empresa estatal.

Então, diante dessa certa perplexidade em que me encontro, requeiro a V.Exa. fazer um exame também da matéria para manifestar-me posteriormente, com todo o respeito ao nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado, está concedido o pedido de vista a V.Exa.

Srs. Deputados, eu gostaria de voltar a informar a todos sobre o grupo de trabalho que está sendo coordenado pelo Deputado Nelson Trad.

Deputado José Carlos e Deputado Germano, lembro a V.Exas. que estamos fazendo uma reforma do Regulamento e do Código de Ética da Câmara. Então, se V.Exas. tiverem alguma sugestão, por favor, a encaminhem ao Deputado Nelson Trad, que está coordenando esse trabalho. *(Pausa.)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente,.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Quero fazer 2 perguntas a V.Exa.: até quando podemos apresentar sugestões ao Grupo de Trabalho? Qual o prazo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nossa próxima reunião vai ser dia 2 de agosto. Nessa reunião, o Deputado Nelson Trad já deve trazer uma relação de sugestões. Tenho a impressão de que deveremos encerrar nossos trabalhos, em termos de modificação do Regulamento, na primeira semana de setembro, porque seremos convocados pela Mesa da Câmara 2 vezes para esforço concentrado: na primeira semana de agosto e na primeira de setembro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Três vezes: agora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - E depois em setembro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Agora, agosto e setembro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Isso. Então, acho que setembro seria o prazo fatal. Aí, o Deputado Nelson Trad já elaborará todas as modificações.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, outra questão que eu queria levantar é que quero me associar — aliás, quem sou eu para me associar aos comentários do Deputado Jairo Carneiro; na verdade, peço permissão a S.Exa. — aos comentários do Deputado Jairo Carneiro, porque na Bahia houve certo espanto, em alguns casos, desses recursos terem sido destinados não só para os festejos juninos, mas para diversas festas em Municípios. Algumas vezes, a PETROBRAS liberava recursos para festas em Municípios onde ela tinha estação de petróleo, refinaria ou algum outro órgão, mas, inexplicavelmente, no ano que passou, recursos foram destinados a Municípios que nunca tiveram nada da PETROBRAS, a não ser os postos de gasolina PETROBRAS.

Causou realmente um espanto muito grande a falta de critério na liberação desses recursos. O único critério que ficou claro, porque foi uma constância, com uma ou duas exceções, é que os recursos foram liberados única e exclusivamente para Prefeituras onde o Prefeito era do Partido dos Trabalhadores.



Isso nos causou estranheza. Até alguns Deputados que fazem parte da base do Governo em Brasília ficaram intrigados, porque não conseguiram, de forma alguma, recursos para outros Municípios, como eu, que represento o Município de Madre de Deus, porto que recebe todo o petróleo que chega para ser refinado em Mataripe ou que já exporta o produto pronto, não consegui qualquer recursos para esse Município. No entanto, Municípios lá do sertão, que nunca viram passar uma tubulação da PETROBRAS, tiveram recursos liberados.

Realmente, Deputado Jairo Carneiro, é pertinente a observação de V.Exa. Eu gostaria de ver o trabalho de V.Exa., um doutor nessa área, sobre esse assunto. Se eu puder dar uma ínfima colaboração, eu a darei, se V.Exa. me permitir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, esta Presidência tem uma última comunicação a fazer.

Encaminhando a V.Exas. ainda hoje *Ementário Jurisprudencial* com a compilação de decisões tomadas por este Conselho, pela Presidência da Casa em decisão de questões de ordem, bem como da Comissão de Constituição e Justiça na apreciação de recursos e consultas e também de decisões do Supremo Tribunal Federal na apreciação de recursos interpostos pelos Deputado aqui representados.

Srs. Deputados, quero lembrá-los de que possivelmente o PPS amanhã deverá entregar 2 representações ao Conselho. Já fui comunicado a respeito. Em seguida, comunicarei o teor a V.Exas.

Convoco V.Exas. para uma reunião no dia 2 de agosto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Dia 2 de agosto a que horas, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Às 14h30min.

Está encerrada a reunião.